

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI FEDERAL Nº 14.133/21

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade inadiável de assegurar o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em cilindros de 13kg (P13) e 45kg (P45), para suprir as demandas operacionais das diversas secretarias, autarquias e órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Papanduva. O GLP é um insumo básico e essencial para a manutenção de atividades finalísticas do Poder Público, cuja interrupção compromete diretamente a prestação de serviços essenciais à população.

1.2. Dentro do espectro de atendimento, destaca-se como prioridade absoluta a manutenção das unidades de ensino (Creches, Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental), as quais dependem majoritariamente de botijões P45 para a operação de fogões industriais. A regularidade deste abastecimento é condição indispensável para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo que a merenda escolar — pilar da saúde, bem-estar e desenvolvimento pedagógico dos alunos — seja preparada sem interrupções.

1.3. Para além do suporte indispensável à rede de ensino, a abrangência desta contratação estende-se a outros eixos vitais da administração pública municipal, conforme evidenciado pelo histórico de empenhos e consumo de exercícios anteriores. No âmbito da Segurança e Proteção, o fornecimento é crucial para a manutenção da operacionalidade do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, enquanto na esfera da Assistência Social, viabiliza o pleno funcionamento de unidades como a Casa Lar e os Serviços de Convivência, assegurando a dignidade e o suporte alimentar aos cidadãos assistidos. A demanda contempla ainda a sustentação das atividades administrativas nas sedes das Secretarias de Administração, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, além de garantir o funcionamento essencial de copas e cozinhas em unidades de saúde e demais pontos de atendimento direto ao público.



1.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se tecnicamente pela natureza do objeto, cuja necessidade de reposição é frequente, mas apresenta um quantitativo flutuante e de difícil previsão exata ao longo do ano. Esta modalidade promove uma gestão orçamentária superior, pois exige a Administração da obrigatoriedade de adquirir e estocar o quantitativo total de imediato, vinculando o pagamento exclusivamente ao fornecimento solicitado sob demanda. Paralelamente, o modelo atua como uma importante medida de mitigação de riscos, ao evitar o armazenamento excessivo de botijões altamente inflamáveis em prédios públicos, o que minimiza o perigo de acidentes e assegura o cumprimento rigoroso das normas de segurança contra incêndio e pânico. Ademais, a flexibilidade do registro de preços garante agilidade operacional para pedidos de reposição tempestivos, otimizando a logística de cada secretaria requisitante e prevenindo desperdícios de recursos públicos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Não se aplica em virtude da ausência de um Plano Anual de Contratações (PCA) para o ano de 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução do objeto deverá observar rigorosamente a legislação vigente, devendo a contratada manter, durante toda a vigência do ajuste, autorização válida expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o exercício da atividade de revenda ou distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). É imperativo o cumprimento das condições de armazenamento, transporte e manuseio estabelecidas pela ANP, pelo Corpo de Bombeiros e pelas normas técnicas da ABNT, com especial atenção à NBR 8460. Os botijões entregues devem estar devidamente lacrados, dentro do prazo de validade e ostentar o selo de autenticidade da distribuidora, sendo rejeitados quaisquer vasilhames que apresentem sinais de corrosão, amassados ou avarias que comprometam a segurança. Adicionalmente, o transporte deverá ser realizado em veículos licenciados para movimentação de produtos perigosos, conforme as diretrizes do Código de Trânsito Brasileiro e da ANTT, observando-se ainda os critérios de segurança da NR-20 quanto ao manejo de inflamáveis.



3.2. Dada a natureza do objeto, a sustentabilidade da contratação foca-se na mitigação de impactos ambientais decorrentes do descarte de resíduos e na eficiência logística. A contratada deverá implementar obrigatoriamente o sistema de logística reversa, procedendo à coleta dos vasilhames vazios no ato da entrega das novas cargas, assegurando a destinação final ambientalmente adequada dos cilindros e componentes que atingirem o fim de sua vida útil. Priorizar-se-á o uso de veículos com manutenção rigorosa para redução da emissão de poluentes atmosféricos e a adoção de práticas que minimizem o desperdício de insumos durante as operações de carga e descarga nas dependências do Município.

3.3. A natureza comum do objeto e a padronização regulatória imposta pelo INMETRO e pela ANP tornam desnecessária a exigência de amostras para fins de habilitação. No que tange à execução, fica expressamente vedada a subcontratação do objeto, medida que se justifica pela necessidade de controle direto da Administração sobre a procedência e a segurança do gás fornecido, evitando-se a pulverização de responsabilidades em um serviço que envolve produtos perigosos. Por fim, em observância aos critérios de proporcionalidade e visando ampliar a competitividade e a participação de micro e pequenas empresas, não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o modelo de pagamento por entrega efetuada resguarda suficientemente o erário contra eventuais inadimplementos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A definição dos quantitativos para a presente contratação decorre de uma análise técnica minuciosa do histórico de consumo registrado pela Administração no exercício de 2025, ajustada às necessidades projetadas para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais. O dimensionamento das recargas de Gás P13 foi estruturado para suprir as demandas rotineiras de setores administrativos, da assistência social e da segurança pública, prevendo uma margem de segurança para absorver flutuações sazonais de demanda. Em paralelo, o quantitativo de Gás P45 foi calculado com foco absoluto na manutenção da segurança alimentar e no funcionamento ininterrupto das cozinhas industriais da rede de ensino fundamental e infantil. Além das cargas de GLP, a estimativa prevê a aquisição estratégica de vasilhames novos de 13kg e 45kg para a substituição de unidades que apresentem avarias físicas ou que não atendam mais aos rigorosos critérios de segurança e validade do INMETRO. Todo o planejamento quantitativo visa assegurar o pleno atendimento das demandas institucionais sem gerar excedentes de estoque de materiais inflamáveis, mitigando riscos de desabastecimento e promovendo a máxima eficiência na aplicação do erário, em estrita consonância com o princípio da economicidade e o uso racional dos recursos públicos.



4.1.1. Especificações:

Item	Quant.	Und.	Objeto
1	10	UND	BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 (13 kg). Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a uso doméstico, com lacre de segurança e plugue fusível, em conformidade com as normas da ANP, INMETRO e demais legislações aplicáveis.
2	05	UND	BOTIJÃO DE GÁS GLP P45 (45 kg). Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 45 kg, destinado a uso doméstico, com lacre de segurança e plugue fusível, em conformidade com as normas da ANP, INMETRO e demais legislações aplicáveis.
3	400	UND	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 (13 kg). Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a uso doméstico, com lacre de segurança e plugue fusível, em conformidade com as normas da ANP, INMETRO e demais legislações aplicáveis.
4	30	UND	CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP P45 (45 kg). Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 45 kg, destinado a uso doméstico, com lacre de segurança e plugue fusível, em conformidade com as normas da ANP, INMETRO e demais legislações aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No âmbito da fase de planejamento, foram criteriosamente avaliadas alternativas tecnológicas à utilização do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com foco especial na transição para matrizes elétricas, como fogões por resistência ou indução. Contudo, a análise da realidade estrutural e operacional das unidades públicas de Papanduva, notadamente das unidades de ensino que operam com cozinhas industriais, demonstrou que o GLP permanece como a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Município. A manutenção desta matriz energética justifica-se, primordialmente, pela infraestrutura já instalada, uma vez que a substituição por equipamentos elétricos exigiria vultosos investimentos não apenas na aquisição de novos aparelhos, mas principalmente em reformas estruturais complexas para o redimensionamento e adequação das redes elétricas das unidades, as quais não comportariam o aumento súbito da carga sem riscos severos de sobrecarga e curto-circuito.



5.2. Sob o aspecto do desempenho, o GLP oferece uma capacidade de cocção e um poder calorífico superiores, garantindo a agilidade necessária para o preparo de grandes volumes de refeições em tempos reduzidos, fator crítico para o cumprimento dos horários da merenda escolar. Do ponto de vista da segurança e continuidade do serviço, a autonomia proporcionada pelo armazenamento em botijões (P13 e P45) blinda o Município contra eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica, assegurando que o serviço essencial de alimentação não seja paralisado em cenários de queda de rede, especialmente em unidades que não dispõem de geradores de backup. Assim, considerando o binômio custo-benefício e a segurança operacional, a continuidade do fornecimento de GLP revela-se a alternativa mais adequada e segura para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo total estimado para a presente contratação foi consolidado em R\$ 71.504,60 (setenta e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos). Este montante reflete fielmente a realidade do mercado regional, tendo sido obtido por meio de uma pesquisa ampla e criteriosa que utilizou como base a média aritmética de preços públicos extraídos de portais de compras e processos licitatórios homologados em municípios vizinhos e cotações com fornecedores.

6.2. A definição dos valores de referência pautou-se na busca pelo equilíbrio entre a economicidade para o erário e a atratividade do certame para os fornecedores, assegurando que os preços estimados sejam compatíveis com a execução integral do objeto. Os orçamentos detalhados e as memórias de cálculo que instruem o processo em anexo oferecem uma base sólida para a competitividade, mitigando o risco de certames desertos ou de propostas inexequíveis. Dessa forma, a estimativa garante que a Administração Municipal selecione a proposta mais vantajosa sob o critério de menor preço por item, preservando o rigor técnico e a transparência indispensáveis ao processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na estruturação de um sistema de suprimento contínuo e parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 13 kg (P13) e 45 kg (P45), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). O fornecimento será operacionalizado mediante requisições específicas das unidades demandantes, com entregas capilarizadas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Papanduva.



7.1.1. Dada a essencialidade do insumo para serviços críticos, como a alimentação escolar e o acolhimento institucional, a solução prevê um regime de entrega imediata em até 1 (uma) hora após a solicitação formal. Essa medida garante que a continuidade das atividades públicas não seja prejudicada por eventuais falhas de planejamento, picos imprevistos de consumo ou situações de emergência operacional.

7.1.2. A solução descarta expressamente a utilização de "vales", "vouchers" ou "autorizações físicas" encaminhadas por serviços postais (Correios), prática que se demonstrou ineficiente frente às necessidades atuais da Administração. A dependência de remessas físicas de documentos introduz um hiato temporal crítico entre a constatação da necessidade do insumo e o seu efetivo fornecimento, gerando gargalos burocráticos e risco elevado de desabastecimento em setores sensíveis. Portanto, a transição para o modelo de pedido formal direto e entrega imediata é a única via técnica capaz de assegurar a agilidade exigida, eliminando custos administrativos desnecessários e garantindo que o fluxo de suprimento acompanhe o ritmo das atividades públicas.

7.2. A contratação abrange tanto o fornecimento das cargas de GLP quanto a eventual aquisição de novos vasilhames (cascos) de aço, assegurando que todo o parque de botijões do Município esteja em conformidade com as normas de segurança vigentes. Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas da ANP e do INMETRO, contando obrigatoriamente com lacres de segurança invioláveis, plugues fusíveis e identificação clara da distribuidora. Esta padronização visa não apenas a eficiência calórica na cocção, mas primordialmente a integridade física dos servidores e usuários das instalações municipais, mitigando riscos de vazamentos ou acidentes decorrentes de materiais sem procedência ou com manutenção precária.

7.3. A adoção do Registro de Preços permite uma gestão fiscal estratégica, otimizando o planejamento orçamentário ao permitir que o Município realize empenhos conforme a necessidade real, evitando a imobilização de recursos e o armazenamento desnecessário de produtos inflamáveis. A operacionalização será monitorada por meio de um sistema de fiscalização descentralizado, onde cada secretaria requisitante será responsável pelo atesto de conformidade dos produtos entregues, verificando peso, integridade do lacre e o cumprimento rigoroso do prazo de entrega de 1 (uma) hora. Esse fluxo garante que a Administração mantenha o controle absoluto sobre o consumo e a qualidade do serviço prestado, assegurando transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.





8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente licitação será realizada de forma parcelada, dividindo-se o objeto em itens autônomos referentes às capacidades dos botijões (13kg e 45kg) e à natureza do fornecimento (recargas e aquisição de vasilhames novos). Essa diretriz atende estritamente ao princípio do parcelamento estatuído na Lei Federal nº 14.133/2021, visando o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a mitigação do risco de licitação deserta. Ao permitir que os fornecedores apresentem propostas específicas apenas para os itens que possuem capacidade operacional e logística para atender, a Administração afasta a restrição inerente à aglutinação em lote único.

8.2. Tal estratégia revela-se essencial para viabilizar e incentivar a ampla participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) de atuação local e regional, alinhando-se diretamente às políticas de desenvolvimento e fomento econômico do Município de Papanduva, em total conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e com a regulamentação local disposta na Lei Municipal nº 2.301/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação do fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) visa assegurar o abastecimento ininterrupto e regular deste insumo em todas as unidades administrativas e operacionais do Município. O principal resultado esperado é a eliminação total do risco de paralisia em serviços públicos essenciais por falta de combustível, garantindo que as secretarias e órgãos municipais mantenham sua plena capacidade de atendimento à população, sem interrupções logísticas ou operacionais.

9.2. Como resultado prioritário, a solução garantirá a execução rigorosa do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), provendo o suporte energético necessário para o preparo diário das refeições de milhares de alunos. Este planejamento foi estruturado para suportar inclusive a ampliação da rede municipal, assegurando que novas unidades, como a extensão da creche municipal (CEI Vó Elídia), disponham da carga de gás P45 necessária para o funcionamento de suas cozinhas industriais desde o primeiro dia de operação. Com isso, busca-se impactar diretamente a saúde, o bem-estar e o rendimento pedagógico dos estudantes, tratando a alimentação escolar como um pilar fundamental da política pública de educação.



9.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) deverá resultar em uma gestão fiscal mais eficiente, permitindo aquisições sob demanda que evitam a imobilização de recursos e o desperdício de insumos. Simultaneamente, o modelo promove uma drástica redução de riscos patrimoniais ao eliminar a necessidade de armazenamento de grandes estoques de materiais inflamáveis nas dependências públicas. Por fim, espera-se elevar os padrões de segurança ocupacional, garantindo que o fornecimento obedeça estritamente às normas técnicas da ANP e do INMETRO, assegurando a entrega de produtos de alta qualidade e preservando a integridade física de todos os servidores envolvidos no manuseio do GLP.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Como medida preparatória indispensável, a Administração Municipal procederá à designação formal da equipe técnica responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, garantindo o acompanhamento rigoroso de cada etapa da execução contratual. A Secretaria de Administração dispõe de um quadro de servidores com vasta experiência e conhecimento técnico específico sobre o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, o que assegura a capacidade interna para a conferência de pesos, lacres, normas de segurança e, primordialmente, o controle do cumprimento do prazo de entrega de 1 (uma) hora. A equipe será formalizada via portaria ou indicação direta no instrumento contratual, estabelecendo responsabilidades claras para o recebimento provisório e definitivo das cargas.

10.2. Após análise da infraestrutura existente e do histórico de fornecimento do Município, conclui-se que não há necessidade de contratações acessórias ou de adequações físicas prévias na estrutura administrativa para a viabilização deste objeto. As unidades requisitantes já possuem os locais de armazenamento adequados e os equipamentos de cocção devidamente instalados e operacionais. Dessa forma, a celebração do contrato não acarretará ônus adicional com reformas ou aquisição de materiais complementares de instalação, bastando a manutenção do fluxo logístico já estabelecido para o recebimento das novas cargas e a devolução dos vasilhames vazios.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Após análise técnica da solução proposta, constatou-se que o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) configura-se como uma contratação autônoma e independente, prescindindo da celebração de outros ajustes ou da execução de serviços correlatos para a sua plena eficácia. O objeto limita-se ao suprimento de insumos de consumo imediato para equipamentos de cocção (fogões e fornos) que já se encontram devidamente instalados e operacionais em todas as dependências do Município.

11.2. Dessa forma, a execução desta Ata de Registro de Preços não gera qualquer dependência tecnológica ou contratual com outros processos licitatórios em curso ou planejados pela Administração. A independência do objeto garante que o suprimento das unidades administrativas, de segurança e educacionais ocorra de forma ágil, sem a necessidade de intervenções externas, manutenções simultâneas ou contratações acessórias de suporte ou instalação para a viabilização do consumo do gás fornecido.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em botijões apresenta, por sua natureza, um impacto ambiental direto reduzido no âmbito da execução contratual em Papanduva, visto que o Município atua exclusivamente como consumidor final, não realizando atividades de refino ou envase industrial. Contudo, o planejamento desta contratação prioriza o manejo responsável dos recipientes metálicos para prevenir riscos de contaminação ou geração excessiva de resíduos sólidos. Como medida mitigadora complementar, exige-se que os veículos utilizados para o transporte e entrega imediata das cargas estejam com a manutenção rigorosamente em dia, visando a redução da emissão de gases poluentes e de ruídos durante a circulação em perímetros urbanos e áreas escolares.

12.2. Como medida central de preservação ambiental e em observância à legislação vigente, a contratada deverá operacionalizar obrigatoriamente o sistema de logística reversa, procedendo ao recolhimento sistemático de todos os vasilhames vazios no exato momento da entrega das novas cargas. Este procedimento impede o acúmulo desnecessário de recipientes nas dependências públicas e transfere à empresa a responsabilidade técnica pela destinação final ambientalmente adequada de cilindros e componentes que atingirem o fim de sua vida útil ou apresentarem danos estruturais.



12.2.1. Tais materiais deverão ser encaminhados para centros de requalificação ou reciclagem certificados, garantindo que o ciclo de vida dos produtos contratados não resulte em passivos ambientais para o Município de Papanduva.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. A análise de riscos para esta contratação identificou eventos críticos que podem comprometer a continuidade dos serviços públicos em Papanduva, sendo a descontinuidade no fornecimento e a oscilação acentuada de preços classificados como riscos de alto impacto e probabilidade considerável. Falhas logísticas ou o descumprimento das condições contratuais pelo fornecedor podem resultar na interrupção imediata do preparo da merenda escolar e das atividades em unidades de acolhimento, como a Casa Lar, gerando prejuízos operacionais e sociais severos. Paralelamente, a entrega de botijões que apresentem irregularidades físicas, conteúdo inferior ao nominal ou desacordo com as normas da ANP e do INMETRO configura um risco de impacto médio, mas de gravidade elevada, pois compromete a segurança das instalações e a integridade física de servidores e alunos. Por fim, atrasos no cumprimento do prazo de entrega de 1 (uma) hora, essencial para a dinâmica das cozinhas industriais municipais, podem causar transtornos administrativos e comprometer o cronograma de atividades das secretarias requisitantes.

13.2. Para mitigar os riscos identificados, a equipe de planejamento recomenda a adoção de um conjunto de medidas preventivas e repressivas integradas ao instrumento contratual. A primeira linha de defesa consiste na realização de pesquisas de mercado rigorosas e na exigência de comprovação de capacidade logística e regularidade técnica perante a ANP, assegurando que apenas fornecedores qualificados participem do certame. O TR especificará detalhadamente os padrões de qualidade e segurança exigidos, estabelecendo um controle rigoroso no ato do recebimento, com a conferência sistemática de pesos e integridade dos lacres. Para desestimular inadimplementos, o contrato preverá cláusulas sancionatórias claras, com penalidades e possibilidade de rescisão em caso de atrasos recorrentes ou falhas na qualidade do produto.

13.2.1. No que tange à volatilidade econômica, o edital preverá mecanismos para a revisão de preços, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços e garantir a exequibilidade do fornecimento durante toda a sua vigência.



14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Diante de todos os elementos técnicos, logísticos e econômicos coligidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se plenamente viável e necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões P13 e P45, para o Município de Papanduva. A solução proposta mostra-se alinhada ao interesse público, garantindo que as demandas das diversas secretarias, autarquias e órgãos municipais sejam atendidas com a regularidade indispensável para a manutenção da máquina pública e a prestação de serviços essenciais à cidadania.

14.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), aliada à exigência de entrega imediata em até 1 (uma) hora, consolida-se como a estratégia técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração. Este modelo permite uma gestão fiscal equilibrada, pagando-se exclusivamente pelo consumo efetivo, ao mesmo tempo em que garante a segurança operacional e a continuidade de atividades críticas, com especial destaque para a alimentação escolar e o suporte a unidades de acolhimento e segurança. A estrutura de fornecimento aqui delineada assegura não apenas a adequação aos preços de mercado, mas também o cumprimento rigoroso das normas de segurança da ANP e do INMETRO, mitigando riscos e promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Papanduva, 24 de abril de 2026.

Ethan Faccioli
Chefe dos Serviços Administrativos





MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

Folha de Assinatura(s) Digital(is)

O documento foi assinado digitalmente pelo(s) seguinte(s) signatário(s) na(s) data(s) indicada(s):

